

# CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 1

Estabelece normas de Concurso Público para provimento no cargo de **Contador**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), na qualidade de Banca Examinadora, nos termos da decisão constante dos Ofícios nº 037/2020-NC/AVA e nº 066/2021-NC/GAE e, considerando o estabelecido no *Edital nº 2 – Anulação da Prova Discursiva (Parecer) para o Cargo de Contador*, publicado no site do NC/UFPR em 26/03/2020, determina as normas e os procedimentos seguintes, exclusivos para a continuidade do Concurso Público para provimento no cargo de Contador.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando o quadro epidemiológico de saúde decorrente da Pandemia/COVID-19, o contido no Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e no Decreto nº6.294 de 03.12.2020 do Governo do Paraná (com as alterações inseridas pelo Decreto 6.593 de 30.12.2020), além das disposições contidas na Resolução nº 632-SESA-PR, bem como as demais orientações da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 da UFPR, o Anexo I deste Edital (Cartilha do Protocolo de Biossegurança extraída justamente do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR) passa a fazer parte integrante do Edital regulador, sem prejuízo de outras determinações complementares para velar pela saúde/segurança dos candidatos, fiscais e aplicadores de prova, a depender do quadro epidemiológico quando da aplicação de prova.
- 1.2 **Torna-se obrigatória** a todos os candidatos a observância e necessidade de efetivo cumprimento das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança descrita no Anexo I deste Edital.
- 1.3 O candidato que desobedecer à determinação de que trata o item 1.2, bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 1.4 Além do constante no subitem 1.2 deste Edital (obrigatória a observância e necessidade de cumprimento do contido na Cartilha do Protocolo de Biossegurança no dia da prova), em caráter preventivo, recomenda-se também aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

### 2. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 2.1 A Prova Teórica Discursiva será realizada na cidade de Curitiba.
- 2.2 No dia 05/04/2021, o comprovante de ensalamento estará disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), exclusivamente para os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme relação nominal publicada em 19 de fevereiro de 2020, e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia impressa para assegurar o seu acesso ao seu local de prova.
- 2.3 No comprovante de ensalamento estarão indicados local, horário e endereço de realização da prova.
- 2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento), como também a fiel observância das regras processuais e técnicas envolvidas no Concurso Público. No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação da prova fornecerá informações sobre o ensalamento do candidato.

# 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1 A Prova Teórica Discursiva será realizada no dia **11/04/2021** a partir das 09h00min, com duração de 2 (duas) horas e trinta minutos.
- 3.2 As portas de acesso aos locais onde será realizada a prova serão abertas às 08h00min e fechadas às 08h30min.
- 3.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes.
- 3.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
- 3.5 Para fins de realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como CRM, OAB, CREA etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Passaporte ou, ainda, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros.
- 3.6 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 3.7 O documento de identificação será solicitado em qualquer etapa deste processo de seleção em que seja necessária a presença do candidato.
- 3.8 É discricionário ao NC/UFPR submeter os candidatos a identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

- 3.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
- 3.9.1 No caso descrito no subitem 3.9, a via original do BO deverá ser acompanhada de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 3.9.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 3.10 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo de seleção. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser desclassificado do processo de seleção.
- 3.11 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do processo de seleção, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 3.12 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas, salvo o disposto no subitem 6.5.2 do Edital nº 01/2019.
- 3.13 Em razão da obrigatoriedade de o candidato permanecer o tempo todo utilizando máscara cobrindo nariz e boca, **não será permitido alimentar-se no local de prova**, devendo, pois, com a antecedência que julgar necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito.
- 3.13.1 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo, em quantidade suficiente para todos o período de prova, visto que, em decorrência das medidas de prevenção à COVID-19, não será permitido o uso dos bebedouros.
- 3.14 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
  - a) Manter em seu poder relógio, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
  - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
  - d) Levar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
  - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
  - g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, cumprir os requisitos estabelecidos no subitem 6.6.5 do Edital nº 01/2019;
  - h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 3.14.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 3.14 (letra "a"), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo

que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

- 3.14.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para esse fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 3.14.3 Recomenda-se aos candidatos que eventualmente tenham porte de arma legalmente registrada que compareçam preferencialmente desarmados ao local de prova, a fim de agilizar o procedimento de entrada, ou, em caso de necessidade de trazer consigo arma de fogo, recomenda-se que compareçam ao local logo em seguida à abertura dos portões, igualmente para fins de análise da situação e agilização da entrada.
- 3.15 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 3.16 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 3.14 e seguintes será desclassificado do processo de seleção.
- 3.17 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 3.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.19 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do processo de seleção.
- 3.20 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, devidamente preenchidos e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação.
- 3.21 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.
- 3.22 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
  - Realizar anotação de informações relativas à sua respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e folha de versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e folha de versão definitiva;
  - d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova:
  - e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;

Câmara Municipal de Curitiba. Pág. 4 de 8.

- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.
- 3.23 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 3.24 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

#### 4. DO RECURSO DA PROVA TEÓRICA DISCURSIVA

- 4.1 Permanecem válidos os critérios de correção descritos no Edital nº 01/2019.
- 4.2 No dia **19/04/2021**, o resultado preliminar com as notas da prova discursiva será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

#### 4.3 Do Recurso da Prova Teórica DISCURSIVA

- 4.3.1 Serão aceitos recursos contra as notas atribuídas para a questão discursiva, desde que fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial de Prova estabelecido para o cargo e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR, no período compreendido entre as 12h00min do dia 19/04/2021 e as 11h59min do dia 21/04/2021.
- 4.3.2 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição dos requerentes a partir do dia 30/04/2021 no site do NC/UFPR. As respostas aos recursos ficarão disponíveis até o dia 30/05/2021.
- 4.4 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 4.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.6 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vista da prova, devido às características do processo de seleção.
- 4.7 A partir do dia **30/04/2021**, o resultado com as notas definitivas da Prova Teórica Discursiva será divulgado no site do NC/UFPR.

# 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, ESPECÍFICO PARA O CARGO DE CONTADOR

- 5.1 O resultado final do Concurso Público para o cargo de Contador será divulgado por meio de Edital específico, publicado na internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município Atos do Município de Curitiba.
- 5.2 A lista classificatória final para o cargo de Contador será elaborada a partir da nota das questões objetivas somada à nota da questão discursiva e será divulgada no dia **30/04/2021**.

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), revogando disposições em contrário.
- 6.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019.
- 6.3 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Palácio Rio Branco, 02 de março de 2021.

LEONIDAS EDSON KUZMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

# CARTILHA DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

## Anexo I

- 1. O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR.
- 1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
- 1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
- 1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
- 1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
- 1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Concurso Público.
- 2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.
- 3. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.
- 3.1 O uso de bebedouros será restrito ao abastecimento das garrafas individuais dos candidatos, as quais deverão obrigatoriamente ser levadas de casa, conforme orientações do Edital.
- 3.2 O acionamento do bebedouro deverá ser feito com uso de papel toalha, que será descartado em coletor de resíduos sem contato manual, devendo o candidato em seguida realizar higienização das mãos.
- 4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.
- 5. Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
- 6. Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
- Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
- Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.
- 7. Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

- 8. Os candidatos serão submetidos a medição de temperatura, ficando vedada a entrada daqueles que eventualmente apresentarem temperatura de 37,1 °C ou mais. Também não será permitida a entrada de pessoas com evidentes sintomas respiratórios ou de síndrome gripal.
- 9. Nos casos em que o candidato tenha de aguardar autorização para entrar nas salas de prova, fitas de cores chamativas em paredes e no chão indicarão direções e *layout* de ocupação da área, sinalizando o local exato em que cada um deve parar, respeitados os limites de distanciamento legalmente previstos.
- 10. Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.
- 11. Acesso à sala de prova:
- 11.1 As salas trarão a indicação da quantidade de pessoas que deverão ocupá-las, tendo como referência o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre as carteiras.
- 11.2 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.
- 11.3 Candidatos que pertençam ao grupo de risco serão alocados em sala especialmente designada para essa condição.
- 11.4 Gestantes e lactantes serão alocadas em sala específica.
- 12. Identificação dos candidatos:
- Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
- A assinatura da frequência e a coleta de digital serão realizadas no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova e a folha de versão definitiva. O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
- Para coleta de digital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato promoverá a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.
- 12.4 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
- 13. A liberação para uso dos banheiros e bebedouros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
- 14. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros e bebedouros.